

Resolução nº : 4911/99
Protocolo nº : 111661/99
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : ESTÁZIO JOSÉ DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA
PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 2849/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
7431/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente